



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

018
INDICAÇÃO Nº ___/2024

O Vereador **Lot Ignácio de Souza Junior**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de eventos culturais, shows e eventos esportivos com público superior a 100 pessoas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Seguindo exemplo de outras cidades, recomendo ao Prefeito que determine ao setor competente providenciar estrutura de equipamentos para garantir exibição obrigatória de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de eventos culturais, shows e eventos esportivos com público superior a 100 pessoas.

Os vídeos educativos antidrogas a serem exibidos deverão ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e conter informações sobre os seguintes temas:

- I - Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamentos;
- III - Relação próxima entre o uso de drogas e a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - Participação da família e da comunidade no apoio à prevenção e tratamento de dependência química.

A linguagem utilizada deve ser de forma clara e acessível, principalmente às crianças e adolescentes.

O descumprimento das medidas sujeitará os organizadores dos eventos a advertência na primeira infração, multa a ser definida pelo Poder Executivo na segunda infração, e suspensão da realização do evento na terceira infração.

Gabinete do Vereador, em 19 de fevereiro de 2024.

Lot Ignácio de Souza Junior (*Solidariedade*)

Vereador-autor